



Casa Civil

CASA CIVIL EXTRATO DE RECONHECIMENTO PAGAMENTO

PROTOCOLO Nº: 24.381.336-0
DEVEDOR: ESTADO DO PARANÁ – CASA CIVIL
CREDORA: MULTICONTAINER EIRELI EPP
CNPJ: 23.119.516/0001-55
OBJETO: A Casa Civil reconhece o dever de indenizar a Credora, locação de 2 (dois) Containers 1 (um) - para Depósito e 1 (um) – Tipo Habitacional, em atendimento da demanda da Casa Civil para realização da obra no Palácio Iguaçu.
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.633,31 (oito mil e seiscentos e trinta três reais).
AUTORIZADO PELO: Chefe da Casa Civil – João Carlos Ortega
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

112821/2025

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR

DESPACHO Nº 0548/2025
Ref. EP nº 24.319.185-8

AJUDICO E HOMOLOGO, com fulcro, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do art. 7º, incisos VII e VIII do art. 13, e do inciso IV do art. 107, ambos do Decreto Estadual nº 10.086, de 174 de janeiro de 2022, c/c § 3º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, c/c inciso XVII, do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019), c/c Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2025), o resultado Dispensa Eletrônica nº 99873/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de mudas de espécies vegetais, abrangendo o preparo do solo, adubação, insumos, mão de obra, tutoramento e demais materiais necessários à implantação das espécies, com vistas à recomposição vegetal funcional e organização espacial da área interna da Divisão de Transporte Terrestre da Casa Militar, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Dispensa nº 0051/2025-CM (mov. 3), nos termos do Despacho do respectivo pregoeiro (mov. 81), bem como **AUTORIZO** a realização da despesa concernente ao Lote ÚNICO, **HABILITADO** para a empresa **CIA VERDE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ nº 48.021.211/0001-37**, pelo valor de **R\$ 45.449,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**.
2. Os recursos necessários para a contratação correrão por conta da dotação: Órgão 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8023 - Gestão Administrativa da Casa Militar; Natureza de Despesa: 3390.3031 – Sementes, Mudas e Insumos; Valor aproximado: R\$ 37.242,14 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos); Natureza de Despesa: 3390.3916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Valor aproximado: R\$ 19.147,50 (dezenove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Espécie de Despesa: 3 – Outras Despesas Correntes; Fontes de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos 501 - Outros recursos não vinculados.
3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica para gestões administrativas.

Curitiba, em 22 de agosto de 2025.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

113323/2025

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROTOCOLO: 24.174.397-7
PARTES: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, com representação legal, e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24.174.397-7, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado do Paraná e a empresa, nos termos de sua cláusula Quarta;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2025 a 24/08/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Conforme justificativa e cálculo contidos no processo administrativo nº 24.174.397-7, fica reajustado o valor total do contrato em 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento) passando de R\$ 2.421,20 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos) para R\$ 2.525,77 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) a partir de 25/08/2025.
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
Curitiba, 22 de agosto de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

112824/2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025 SGCS/AGU

PARTES: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, AGU - inscrita no CNPJ sob nº 26.994.558/0003-95 e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - PGE-PR, CNPJ: 79.026.340/0001-41.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de parceria, que não envolve a transferência de recursos financeiros destinada à cessão do uso de software, ao acesso ao código-fonte e à documentação técnica do Sistema de Inteligência Jurídica da AGU – SAPIENS a ser feita pela AGU à ACORDANTE.
Dos Recursos: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre a AGU e a ACORDANTE para a execução do presente ACT. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras despesas que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada órgão.
Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.
Vigência: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor na data de sua assinatura, em 20/08/2025, assim permanecendo pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Luciano Borges dos Santos
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

Flávio José Roman
Secretário-Geral de Consultoria
Advocacia Geral da União

113037/2025

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 1074/2025

Protocolo nº: 22.722.425-8

Interessado: SEAP

Assunto: PREG-E 1527/2024 - Adjudicação e Homologação

Data: 09/07/2025

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, PREG-E 1527/2024, tipo menor preço, objetivando a prestação de serviço de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares, ativos, aposentados, seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná, e os devidamente inscritos como beneficiários nos Termos de Cooperação Técnico-Financeira celebrados entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e outros órgãos públicos dos demais poderes, residentes nos municípios da Macrorregião de União da Vitória, segundo especificações contidas no edital e anexos, mov.65, no valor máximo de R\$ 4.800.451,68 (quatro milhões, oitocentos mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), constituído de lote único.

2. Encerrada a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE
Sociedade Beneficente São	60.975.737/0062-73	01

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 56639325

Documento emitido em 26/08/2025 18:07:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11962 | 26/08/2025 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

e recurso, bem como não houve fatos que possam ser considerados atos administrativos.

do Edital, a disputa observou como critério de desempate o menor preço, cujo valor total máximo foi de R\$ 4.800.451,68 (quatro milhões, oitocentos mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). O procedimento total foi de R\$ 4.800.451,68 (quatro milhões, oitocentos mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme relatório analítico GMS, mov. 95.